



## FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 005/2026

Data: 13/01/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6627/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 30/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 18/2026

Palmeira/PR, 12 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valemo-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N/CIDADE**



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

#### **Dotação a ser criada**

14.000.00.000.0000.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
14.002.00.000.0000.000.	Departamento de Infraestrutura Rural
14.002.20.606.0037.2.101.	Manutenção das atividades do Departamento de Infraestrutura Rural
830 - 4.4.90.52.00.00	863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$190.000,00	

**Total: R\$190.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

#### **Receita**

Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 863	R\$190.000,00
------------------------------------	------------	---------------

**Total da Receita: R\$190.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°

A contratação em tela justifica-se na medida em que se faz necessária a renovação da frota municipal, considerando a vida útil dos bens que compõe o objeto deste processo, assim como a deterioração destes em razão do seu uso. Neste sentido é possível afirmar a importância da contratação pretendida ao passo que tais veículos automotores são utilizados pela Administração Pública em diversas ações, como por exemplo, o deslocamento de servidores municipais e agentes públicos no exercício de suas funções legais e administrativas, em atendimento a serviços de neste sentido aduz-se que é de conhecimento geral que o uso prolongado destes veículos ocasiona a sua deterioração, e consequentemente implica na impropriedade para o adequado desempenho de suas funções, devendo ser observadas Assinatura eletrônica - Identificador: dadea386-3823-45f1-8b28-44acbb816dd7 - Página 1 / 3 questões atinentes a segurança dos próprios passageiros quando tal deterioração afetar a usabilidade e trafegabilidade de tais veículos. Assim sendo verifica-se que a renovação das frotas veiculares municipais é absolutamente necessária para a prestação de serviços públicos eficientes, em atendimento as demandas das populações municipais. Outrossim pode-se afirmar que município por vezes são contemplados com recursos advindos do Estado, próprios para este objeto, que demandam a existência de processos licitatórios para este fim. Frente ao exposto conclui-se então que a presente contratação é absolutamente justificável e adequada a demanda a ser superada pela Administração.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de Janeiro de 2026.

**ALTAMIR SANSON**  
Prefeito do Município de Palmeira



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: CC  
Em: 30/06/2025 14:45



Protocolo:

**24.235.365-0**

Interessado 1: PREF PALMEIRA  
ALTAMIR SANSON

Interessado 2:

Assunto: CONTRATO/CONVENIO

Cidade: PALMEIRA / PR

Palavras-chave: AUTORIZACAO

Nº/Ano: 371/2025

Detalhamento: PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



## GABINETE DO PREFEITO

Município de Palmeira



Palmeira, 11, de junho de 2025

OFÍCIO Nº 371/2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado do Paraná  
Palácio Iguaçu – Curitiba/PR

Assunto: Solicitação de recursos no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades 2025

Excelentíssimo Senhor Governador,

Venho por meio deste solicitar recursos a serem destinados à Secretaria de Estado das Cidades com a finalidade de aquisição de 02 (dois) veículos no valor total de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil Reais).

A solicitação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de transporte para o desenvolvimento das atividades dos setores do Município, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias à população do nosso município.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

Prefeito Municipal  
Altamir Sanson

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, 84.130-000 – (42) 3909-5020 –  
[gabinete@palmeira.pr.gov.br](mailto:gabinete@palmeira.pr.gov.br) – [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **242353650.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 11/06/2025 14:56.

Inserido ao protocolo **24.235.365-0** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 30/06/2025 14:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**0ff5921dddad80547c3e062095e23fe5**.

## DESPACHO SECRETARIAL

1. De acordo com a solicitação contida no protocolado e constatada a compatibilidade da pretensão administrativa às opções de aplicação do Plano Paraná Mais Cidades IV – PPMC IV, **AUTORIZO**, nos termos do artigo 4º, §1º e §2º, do Decreto nº 9543/2025, a tramitação do caderno administrativo para análise da viabilidade orçamentária, técnica e jurídica da pretensão administrativa.
  
2. Encaminhe-se.

**JOÃO CARLOS ORTEGA**  
**CHEFE DA CASA CIVIL**



ePROTOCOLO



**Assinatura de Documentos 1081/2025.**

Documento: **PPMCIV4.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 11/04/2025 16:02.

Inserido ao documento **1.388.945** por: **Julia Menarin Slompo** em: 11/04/2025 15:42.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
acebaf4935b7cd98153562a6f2627988.



## GABINETE DO PREFEITO

Município de Palmeira

PROTÓCOLO  
Integrado do Estado  
Fls. 5  
Mov. 4

OFÍCIO Nº 590/2025

Palmeira, 28 de Agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Carlos Massa Ratinho Junior  
Governador do Estado do Paraná  
Palácio Iguaçu – Curitiba/PR

Assunto: Solicitação de Recursos no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades 2025.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Venho por meio deste solicitar recursos a serem destinados à Secretaria de Estado das Cidades com a finalidade de adquirir 2 (dois) veículos do tipo pick-up no valor de R\$190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

A solicitação justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de transporte para o desenvolvimento das atividades dos setores do Município, atendendo ao interesse público e promovendo melhorias à população do nosso Município.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio do Governo do Estado, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

ALTAMIR SANSON  
Prefeito Municipal

Rua Luiza Trombini Malucelli, 134, Centro, 84.130-000 – (42) 3909-5020 –  
[gabinete@palmeira.pr.gov.br](mailto:gabinete@palmeira.pr.gov.br) – [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br)



ePROTOCOLO



Documento: **oficio59020251.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Altamir Sanson** em 28/08/2025 10:36.

Inserido ao protocolo **24.235.365-0** por: **Altamir Sanson** em: 28/08/2025 11:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
20aa0eefc30b7f764b57bae1fd98e28e.



# AUTORIZAÇÃO

DE:  
GABINETE / SECRETÁRIO

PARA:  
SUPEX / PARANACIDADE



## Dados Municipais

MUNICÍPIO:  
PALMEIRA

ESCRITÓRIO REGIONAL:  
Ponta Grossa

PREFEITO(A):  
ALTAMIR SANSON

POPULAÇÃO:  
32.125

ASSOCIAÇÃO:  
Amcg



## Pedidos Gerais

ITEM:	DESCRIÇÃO:	FONTE:	VALOR MÁXIMO:	CONTRA PARTIDA:	PRIO.
1	VEÍCULOS	T.V.	R\$190.000,00		87
2		T.V.			
3		T.V.			
4		T.V.			
5		T.V.			
TOTAL:		TOTAL:		R\$190.000,00	

## Encaminhamento

- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Sem opções de financiamento. Arquive-se.
- Sem disponibilidade orçamentária para Transferência Voluntária.  
Informar município sobre opções de Financiamento.
- Autorizo o início dos procedimentos para a formalização do referido Termo de Convênio,  
cumpridas as exigências legais e orçamentárias.

Valor autorizado (Tesouro): **R\$190.000,00**



## Assinatura

À ASI/PARANACIDADE para anotações e providências.  
À DOM/PARANACIDADE para anotações e providências.

**Guto Silva**

Secretário de Estado das Cidades

*Assinatura Eletrônica*

**Marcos Junior Marini**

Diretor de Desenvolvimento e Integração



ePROTOCOLO



Documento: **PALMEIRA\_87\_20250909154118.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Marcos Junior Marini (XXX.319.749-XX)** em 10/09/2025 11:17 Local: SECID/DDI.

Inserido ao protocolo **24.235.365-0** por: **Sistema DSS - Sistema de Suporte à Tomada de Decisão** em: 09/09/2025 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
1f0d8af10de8b3f13a67513c1b02ea64.

**DSS – Sistema de Suporte à Descisão**

---

**DESPACHO**

À SECID/NFS para abertura de convênio e demais providências.

As informações técnicas referente ao processo foram solicitadas ao Técnico do Paranacidade.